PORTARIA DG Nº 354/2022

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 3980/2022,

Considerando as determinações de adoção de providências para a instalação de sistema de segurança eletrônico, bem como circuito fechado de televisão e monitoramento, contidas na Resolução CNJ nº 435/2021 (art. 14, inciso III) e na Resolução CSJT nº 315/2021 (Art. 5º, inciso III);

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, III, da IN nº 05/2017 Seges/MP,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para indicar a melhor solução para implementar sistema de cópias de segurança de dados digitais (backup) do Circuito Fechado de Televisão - CFTV - do Prédio Sede e Fórum Astolfo Serra.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JOSÉ RIBAMAR SANTOS, Técnico Judiciário - Administrativa - Agente da Polícia Judicial, matrícula nº 30816162, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Demandante e Coordenador;

II – MÁRCIO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário - Administrativa - Agente da Polícia Judicial, matrícula nº 30816500, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Administrativo e Coordenador Substituto;

III – STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia Da Informação, matrícula nº 308161860, lotado no Apoio de Governança de TI, que será o integrante Administrativo.

Art. 3º Estabelecer o **prazo de 30 (trinta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, **e o prazo de 20 (vinte) dias**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 03/10/2022 17:03:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 775816AFFA.395254AA9E.6CBF20E619.2558FFF7C1

para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional deverá a equipe de planejamento observar as disposições da Resolução CNJ nº 347/2020, do Ato Regulamentar GP nº 1/2015 do TRT16, da IN 58/2022 do SEGES naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 03/10/2022 17:03:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 775816AFFA.395254AA9E.6CBF20E619.2558FFF7C1